



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 10 de fevereiro de 2022.

### CADERNO DE AVISOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de Vale Alimentação e Refeição, com recargas mensais, destinados aos profissionais da Empresa de Planejamento e Logística S.A EPL, visando à aquisição de gênero alimentícios *in natura* e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional."

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, Brasília – DF, CEP: 70308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.763.423/0001-30, nos termos do que disciplina o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, Decreto n.º 8.945, de 27/12/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, na Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, no do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, constituídas pela Portaria SEI Nº 232, de 1º de setembro de 2021 (SEI nº 4651979), do **Diretor de Gestão da EPL**, torna pública, para conhecimento dos interessados, solicitação de esclarecimento por licitante interessada em participar do certame nos seguintes termos:

#### QUESTIONAMENTO 01:

1) Informamos que temos o interesse em participar do Pregão Eletrônico 3/2022, solicitamos que nos seja encaminhado as suas alterações e atualizações.

Solicitamos também as seguintes informações:

1. Vocês já possuem fornecedor do abjeto ensejado? Se sim, pode me informar qual é a empresa taxa aplicada?

#### RESPOSTA 01:

Conforme resposta da área demandante, no momento possuímos contrato com a TICKET SERVIÇOS S.A desde 2016 com vigência até 06/03/2022 e, a taxa aplicada é de desconto de 1,35%.

Informa-se ainda, a título de esclarecimento que o item 11.7.2. do Termo de Referência, demonstra o atendimento ao art. 175 do Decreto n.º 10.854, de 10 de novembro de 2021, o qual assim dispõe: "*as pessoas jurídicas beneficiárias, no âmbito do contrato firmado com fornecedoras de*

*alimentação ou facilitadora de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, não poderão exigir ou receber qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores, ou outras verbas e benefícios diretos ou indiretos de qualquer natureza não vinculados diretamente à promoção de saúde e segurança alimentar do trabalhador" (grifo nosso).*

## **CONCLUSÃO**

Por fim, considerando às disposições constantes no Edital, ficam mantidas as informações e a data da abertura deste certame.

**TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

Portaria n.º 232, de 1º de setembro de 2021.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ( **CONSULTAS > PREGÕES > AGENDADOS > CÓD. UASG "395001" > NÚMERO PREGÃO "32022"**) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-n-3-2022> .